

CASA EDÉSIO ALVES ROCHA CNPJ: 11.412.301/0001-49

LEI MUNICIPAL Nº 635-2024

EMENTA: Dispõe sobre a Política Municipal de Meio ambiente, o Licenciamento Ambiental e institui taxa de licenciamento ambiental e demais procedimentos.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA, Estado de Pernambuco, FAZ SABER que o plenário da Câmara aprovou a seguinte de Lei.

CONSIDERANDO a competência municipal definida pela Lei Complementar 140/2011 em matéria de licenciamento ambiental de atividades potencialmente poluidoras e degradadoras de impacto local.

CONSIDERANDO que o licenciamento ambiental é instrumento eficaz instituído pela Política Nacional do Meio Ambiente para a manutenção do equilíbrio ecológico e melhoria da qualidade de vida da população e a indução das atividades potencialmente poluidoras para práticas mais sustentáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o recolhimento de valores referentes ao licenciamento ambiental, de forma que os custos ambientais e financeiros dos empreendimentos não venham a ser assumidos pela sociedade, mas que sejam de responsabilidade dos empreendedores;

CONSIDERANDO o dever da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, órgão local do SISNAMA, de exercer o controle, o monitoramento e a fiscalização das atividades efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental;

TÍTULO I - DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Meio Ambiente como documento orientador e consolidador da Gestão Ambiental Municipal, assegurando a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável no território, tanto em área urbana quanto rural.

Rua: José Ernesto Lima, s/nº CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE Fone: (87) 3891-1177



CASA EDÉSIO ALVES ROCHA CNPJ: 11.412.301/0001-49

§1º A Gestão Municipal Ambiental deverá ser democrática e participativa, devendo ser pautada na eficácia, eficiência, efetividade e transparência.

§2º A Política Municipal de Meio Ambiente deverá prover o Poder Público de condições para estabelecer ações ordenadas visando atingir os objetivos aqui definidos para os vários aspectos da questão ambiental.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:

- I- Licenciamento Ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso.
- II- Licença Ambiental: ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.
- III- Estudos Ambientais: são todos e quaisquer estudos relativos aos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento, apresentados como subsídio para a análise da licença requerida;
- IV- Impacto ambiental: qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam a saúde, a segurança e o bem-estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e qualidade dos recursos naturais;
- V- Impacto Ambiental de Âmbito Local: é todo e qualquer impacto ambiental na área de influência direta da atividade ou empreendimento, que afete diretamente, no todo ou em parte, exclusivamente o território do Município de Moreilândia;
- VI- Empreendedor: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável pela realização do empreendimento, atividade ou obra sujeita ao licenciamento ambiental.

Rua: José Ernesto Lima, s/nº CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE Fone: (87) 3891-1177



CASA EDÉSIO ALVES ROCHA CNPJ: 11.412.301/0001-49

- Art. 3º Consideram-se atividades de impacto ambiental de âmbito local:
- I Aquelas definidas por Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente CONSEMA;
- II As definidas por Resolução do Conselho Municipal de Meio Ambiente, respeitados os limites estabelecidos pelo CONSEMA;
- III Aquelas localizadas em unidades de conservação instituídas pelo Município exceto em Áreas de Proteção Ambiental APA;
- IV Aquelas que forem objeto de delegação de competência por parte do Estado de Pernambuco, através de convênio.

CAPÍTULO I – DOS PRINCÍPIOS

- Art. 4º A Política Municipal de Meio Ambiente toma por referência, além dos princípios da Administração Pública, os seguintes princípios:
- I Prevalência do interesse público ambiental;
- II Desenvolvimento sustentável;
- III Função ambiental da propriedade;
- IV Preservação, conservação e recuperação dos bens ambientais;
- V Manutenção do equilíbrio ecológico;
- VI Melhoria contínua da qualidade ambiental;
- VII Preservação da paisagem urbana, rural e natural;
- VIII Uso racional dos recursos naturais;
- IX Preservação da vida;
- X Consumo consciente;
- XI- Mitigação dos impactos ambientais;



CASA EDÉSIO ALVES ROCHA CNPJ: 11.412.301/0001-49

XII - Tríplice responsabilidade ambiental: administrativa, civil e criminal;
XIII - Recuperação dos danos e passivos ambientais;
XIV - Poluidor-pagador;
XV - Protetor-recebedor;
XVI – Prevenção;
VII - Precaução;
XVIII - Educação ambiental;
XIX - Publicidade;
XX - Participação da sociedade civil;
XXI - Multidisciplinaridade e transversalidade na gestão municipal ambiental;
XXII - Integração com as políticas de interface direta e indireta com as questões ambientais em nível internacional, nacional, estadual, regional e local;
XXIII - Proibição de retrocesso nas políticas públicas ambientais municipais.
Art. 5° A Política Municipal de Meio Ambiente visará:
I – Assegurar o desenvolvimento sustentável;
II – Promover o uso racional e sustentável dos recursos ambientais;
III – Proteger, conservar e preservar os recursos ambientais;
IV – Sensibilizar a população para as questões ambientais;
V – Fortalecer a gestão municipal ambiental;
VI – Elaborar estudos, normas e padrões de qualidade da gestão municipal ambiental;
VII - Articular e integrar as ações ambientais nos diversos níveis de governo;



CASA EDÉSIO ALVES ROCHA CNPJ: 11.412.301/0001-49

VIII – Instituir políticas públicas, programas e ações para promover o bem estar das espécies de animais domésticos e o manejo de conservação in situ e ex situ das populações de animais selvagens da região, incluindo a recuperação dos animais silvestres no município.

IX - Estudar, e intervir quando necessário, a dinâmica das populações de animais silvestres e os microrganismos associados a esta dentro da visão das ciências da Biologia da Conservação e da Medicina da Conservação.

X – Minimizar, mitigar e/ou compensar os impactos em âmbito local;

XI – Estimular usos de tecnologias e práticas sustentáveis;

XII — Promover a gestão municipal ambiental integrada em conformidade com as políticas públicas municipal, metropolitana, estadual, regional, nacional e internacional.

TÍTULO II - DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 6º A construção, instalação, ampliação, e operação de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetivos ou potencialmente poluidores, bem como os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, e que sejam de interesse local, e atendendo ao disposto na Resolução CONAMA nº 237/97 e na LEI Nº 14.249/2010 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental no Estado de Pernambuco, e suas respectivas alterações dependerão de prévio licenciamento do Órgão Municipal do Meio Ambiente, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.

Parágrafo Único: Estão sujeitos ao licenciamento ambiental os empreendimentos e as atividades de impacto local relacionadas no Anexo I desta lei sem prejuízo de outros dispositivos legais suplementares.

Art. 7º Ao Órgão Municipal do Meio Ambiente, como membro integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente, compete buscar a compatibilização do desenvolvimento econômico, social com a preservação do meio ambiente, utilizando o procedimento do Licenciamento Ambiental como instrumento de gestão ambiental, visando ao desenvolvimento sustentável.

Rua: José Ernesto Lima, s/nº CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE Fone: (87) 3891-1177



CASA EDÉSIO ALVES ROCHA CNPJ: 11.412.301/0001-49

Art. 8º Para os fins previstos nesta Lei considera-se Meio Ambiente o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química, biológica, urbanística, social e econômica que permite, abriga, rege, regula e orienta a vida e a interação com o ambiente urbano, em todas as suas formas.

CAPÍTULO II DOS CONCEITOS

Art. 9º Para fins de Licenciamento Ambiental, a critério do Órgão Municipal do Meio Ambiente, poderá ser exigido Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), nos casos previstos em legislação específica, aos quais dar-se-á a devida publicidade, quando couber, através da promoção de apresentação ao Conselho Municipal de Meio Ambiente.

- I. Estudo de Impacto Ambiental (EIA): é a denominação do instrumento de gestão ambiental, utilizado para exigir os estudos para concepção, localização, instalação e operação de atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos naturais, considerados efetivos ou potencialmente poluidores ou que possam causar degradação ambiental.
- II. Relatório de Impacto Ambiental (RIMA): é a denominação do instrumento de gestão ambiental, utilizado para exigir os estudos simplificados, a fim de avaliar as interações da implantação ou da operação de atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos naturais, considerados efetivos ou potencialmente poluidores ou que possam causar degradação ambiental.

CAPÍTULO III DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 10° O Órgão Municipal do Meio Ambiente, no exercício de sua competência, poderá expedir os seguintes atos administrativos:

- I Autorização Ambiental (AA): autoriza, precária e discricionariamente, a execução de atividades que possam acarretar alterações ao meio ambiente, por curto e certo espaço de tempo, que não impliquem impactos significativos, sem prejuízo da exigência de estudos ambientais que se fizerem necessários, tais como:
 - a) Autorização Municipal de Supressão de Vegetação AAS: autorização para supressão e o manejo de vegetação e suas formações sucessoras de competência municipal nos casos previstos Lei, estabelecendo condicionantes e medidas mitigadoras e/ou compensatórias;

Rua: José Ernesto Lima, s/nº CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE Fone: (87) 3891-1177



CASA EDÉSIO ALVES ROCHA *CNPJ*: 11.412.301/0001-49

- b) Autorização Municipal de Intervenção em Área de Preservação Permanente AAP: autorização para intervenção em Área de Preservação Permanente de atividades ou empreendimentos que interfiram de alguma forma em Área de Preservação Permanente (APP), somente quando enquadrados nos casos excepcionais previstos na Lei ou em Resolução do CONAMA, e cuja competência tenha sido delegada pelo Estado;
- c) Autorização Municipal para movimentação de Resíduos Sólidos Industriais AAR: autoriza o encaminhamento de resíduos industriais para locais de reprocessamento, armazenamento, tratamento ou disposição final dentro dos limites do Município de Moreilândia;
- d) Autorização Municipal para execução de Obras Emergenciais de caráter privado AAE: autoriza a execução de obras emergenciais em empreendimento privado, quando decorrentes de acidentes de causas naturais, como intempéries, mediante prévia vistoria do órgão ambiental, com vistas a mitigar ou eliminar os impactos no meio ambiente gerados pelos referidos acidentes.
- II Certidão Ambiental (CA): ato administrativo mediante o qual o órgão ambiental certifica a sua anuência, concordância ou aprovação quanto a procedimentos específicos, tais como:
 - a) Anuência a outros órgãos públicos, ou a outros departamentos da administração pública municipal em relação à conformidade do requerimento perante a legislação ambiental;
 - b) Aprovação de área de Reserva Florestal, localizada em propriedade particular quando assim exigida pela Lei de Uso do Solo, ou pelo órgão licenciador ambiental para fins de averbação à margem da inscrição de matrícula do imóvel no Registro Geral de Imóveis, vedada a alteração de sua destinação, ressalvadas as exceções previstas em lei;
 - c) Baixa de Responsabilidade Técnica pela gestão ambiental de atividade ou empreendimento;
 - d) Cumprimento de condicionantes de licenças ou autorizações ambientais;
 - e) Regularidade ambiental de atividades e empreendimentos que se instalaram sem licença ambiental, em data anterior à entrada em vigor da presente Lei, a ser emitida após o cumprimento das obrigações oriundas de sanção administrativa aplicada ou daquelas fixadas em Termo de Ajustamento de Conduta, não dispensando a necessidade do licenciamento ambiental aplicável, quando for o caso;
 - f) Inexistência, nos últimos cinco anos, de dívidas financeiras referentes às infrações ambientais praticadas pelo requerente, ressalvados os processos administrativos em curso;
 - g) Inexigibilidade de licenciamento para empreendimento ou atividade de impacto local cujo potencial poluidor seja considerado como insignificante, e o porte do empreendimento seja

Rua: José Ernesto Lima, s/nº CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE Fone: (87) 3891-1177



CASA EDÉSIO ALVES ROCHA CNPJ: 11.412.301/0001-49

classificado como mínimo ou pequeno, com base na classificação de atividades poluidoras definida pelo órgão estadual competente.

- III Licença Prévia (LP) concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprova sua concepção e localização, atestando sua viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação, observadas as diretrizes do planejamento e zoneamento ambiental e demais legislações pertinentes;
- IV Licença de Instalação (LI) autoriza o início da implementação do empreendimento ou atividade, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, das quais constituem motivo determinante;
- V Licença de Operação (LO): autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta nas licenças anteriores, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes para a operação;
- VI Licença Simplificada (LS) ato administrativo mediante o qual o órgão ambiental, em uma única fase, atesta a viabilidade ambiental, aprova a localização e autoriza a implantação e/ou a operação de empreendimentos ou atividades cujo potencial poluidor, definido através de regulamentação específica, permita a utilização desse instrumento;
- VII Licença Municipal de Recuperação Ambiental (LMR): ato administrativo mediante o qual o órgão ambiental aprova a remediação, recuperação, descontaminação ou eliminação de passivo ambiental existente, na medida do possível e de acordo com os padrões técnicos exigíveis, e as medidas de proteção à saúde da população e dos trabalhadores, em especial aqueles em empreendimentos ou atividades fechados, desativados ou abandonados;
- VIII Documento de Averbação DA: ato administrativo mediante o qual o órgão ambiental altera dados constantes de Licença ou Autorização Ambiental;
- IX Termo de Encerramento (TE): ato administrativo mediante o qual o órgão ambiental atesta a inexistência de passivo ambiental que represente risco ao ambiente ou à saúde da população, quando do encerramento de determinada atividade ou após a conclusão do procedimento de recuperação mediante LAMR, estabelecendo as restrições de uso da área.
- § 1° A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente poderá instituir outros instrumentos de licenciamento, autorização e controle ambiental, através de Portaria ou Resolução, mediante

Rua: José Ernesto Lima, s/nº CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE Fone: (87) 3891-1177



CASA EDÉSIO ALVES ROCHA CNPJ: 11.412.301/0001-49

aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Moreilândia

- § 2° O licenciamento ambiental simplificado poderá ser aplicado nos seguintes casos:
 - I Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desenvolvam atividades cujo potencial poluidor seja enquadrado como baixo ou médio;
 - Il Empreendimentos de baixo potencial poluidor definidos no Anexo I, independente do porte empresarial, desde que definido por regulamento específico;
- § 3º Nos casos em que for solicitada a Licença Ambiental, cuja edificação já estiver consolidada, porém sem implantação da atividade ou empreendimento, caberá a emissão da Licença de Instalação de regularização, com as medidas de controle ambiental e demais condicionantes para sua implementação.
- § 4º Nos casos em que for solicitada a Licença Ambiental, cuja edificação já estiver consolidada e a atividade ou empreendimento já estiver em operação, caberá a emissão da Licença de Operação de regularização, com as medidas de controle ambiental e demais condicionantes operacionais.
- § 5º Para os casos previstos nos parágrafos anteriores, na solicitação da regularização o interessado pagará o valor referente à soma algébrica das licenças anteriores mais a que está sendo solicitada,
- Art. 11º O empreendedor deverá procurar Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para dar início ao Licenciamento Ambiental da sua atividade ou empreendimento.
- I. O procedimento de licenciamento ambiental deverá observar as seguintes etapas:
- a) definição pelo órgão ambiental municipal dos documentos, projetos e estudos ambientais necessários ao início do processo de licenciamento correspondente à licença a ser requerida;
- b) requerimento da licença ambiental pelo empreendedor, acompanhado dos documentos e estudos ambientais pertinentes, dando-se a devida publicidade;
- c) análise, pelo órgão ambiental municipal dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados e a realização das vistorias técnicas, quando necessárias;
- d) a solicitação de esclarecimentos e complementações pelo órgão ambiental municipal será feita em decorrência da análise dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados, quando couber, podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios;

Rua: José Ernesto Lima, s/nº CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE Fone: (87) 3891-1177



CASA EDÉSIO ALVES ROCHA CNPJ: 11.412.301/0001-49

- e) realização de audiência pública, quando couber, de acordo com a regulamentação pertinente;
- f) solicitação de esclarecimentos e complementações pelo órgão ambiental municipal, decorrentes de audiências públicas, quando couber, podendo haver reiteração da solicitação quando os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios;
- g) emissão de parecer técnico conclusivo e, quando couber, parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município;
- h) deferimento ou indeferimento do pedido de licença, dando-se a devida publicidade.
- I. No procedimento de licenciamento ambiental deverá constar, obrigatoriamente, certidão emitida pelo órgão competente da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e, quando for o caso, a autorização para supressão de vegetação e a outorga para o uso da água, emitidas pelo (s) órgão (s) competentes (s).
- II. No caso de empreendimento e atividades sujeitas ao EIA, se verificada a necessidade de nova contemplação em decorrência de esclarecimentos já prestados, o órgão ambiental municipal, mediante decisão motivada e com a participação do empreendedor, poderá formular novo pedido de complementação.

CAPÍTULO IV DOS PRAZOS

Art. 12º Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente estabelecerá prazos através de instrução Normativa de análise diferenciados para cada modalidade de Licença Ambiental, observado o prazo máximo de 6 (seis) meses, a contar do ato de protocolização do requerimento até seu deferimento ou indeferimento, ressalvados os casos em que houver EIA e RIMA, quando o prazo será de até 12 (doze) meses.

- § 1º A contagem do prazo previsto no caput deste artigo será suspensa durante a elaboração dos estudos ambientais complementares ou preparação de esclarecimentos pelo empreendedor.
- § 2º Os prazos estipulados no caput poderão ser alterados, desde que justificados e com a concordância do empreendedor e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Rua: José Ernesto Lima, s/nº CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE Fone: (87) 3891-1177



CASA EDÉSIO ALVES ROCHA CNPJ: 11.412.301/0001-49

Art. 13º O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, dentro do prazo máximo de 90 dias, a contar do recebimento da respectiva notificação.

Parágrafo único. O prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, desde que justificado e com a concordância do empreendedor e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 14. O não cumprimento dos prazos estipulados nos artigos 12° e 13°, respectivamente, sujeitará o licenciamento à ação do Órgão Ambiental que detenha competência para atuar supletivamente e o empreendedor ao arquivamento de seu requerimento.

Art. 15 - O encerramento ou suspensão das atividades ou dos empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental, bem como a mudança de firma ou denominação social, endereço ou localização, devem ser comunicados ao órgão ambiental juntamente com a apresentação da respectiva documentação comprobatória.

§ 1°- No caso de encerramento de atividades, quando exigido pela SEMMA, será apresentado o Plano de Encerramento que contemple as medidas de reparação e de recuperação da qualidade ambiental da área do empreendimento.

§ 2°- O Plano de Encerramento será sujeito, quando necessário, à Licença Municipal de Recuperação Ambiental.

§ 3°- A atividade será considerada encerrada após a concessão do respectivo Termo de Encerramento.

Art. 16. O arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental não impedirá a apresentação de novo requerimento, mediante novo pagamento de custo de análise.

Art. 17. A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente emitirá as licenças e autorizações ambientais considerando os seguintes prazos máximos:

I - Autorização Ambiental (AA): 01 (um) ano

Rua: José Ernesto Lima, s/nº CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE Fone: (87) 3891-1177



CASA EDÉSIO ALVES ROCHA CNPJ: 11.412.301/0001-49

II - Licença Prévia (LP): 01 (um) ano;

III - Licença de Instalação (LI): 04 (quatro) anos

IV - Licença de Operação (LO): 04 (quatro) anos;

V - Licença Simplificada (LS): 02 (dois) anos;

VI - Licença Municipal Recuperação (LMR): de acordo com o cronograma da execução da recuperação;

§ 1º A Licença Prévia não será concedida quando a atividade for desconforme com os planos federais e municipais de uso e ocupação do solo, ou quando, em virtude de suas repercussões ambientais, seja incompatível com os usos e características ambientais do local proposto ou suas adjacências.

§ 2º A Licença de Instalação deverá ser requerida no prazo de até 01 (um) ano a contar da data da expedição da Licença Prévia, sob pena de caducidade desta.

§ 3º Na renovação da Licença de Operação será observada a legislação vigente à época da renovação.

§ 4º Os pedidos de renovação de licença deverão ser protocolizados com antecedência de 120 dias da expiração do prazo de sua validade, ficando a licença a renovar automaticamente prorrogada até a manifestação do órgão ambiental do Município.

§ 5° - Ultrapassado o prazo de requerimento de renovação da licença, deverá ser requerida uma nova licença.

Art. 18. Do indeferimento da concessão de quaisquer das licenças, caberá recurso ao Conselho Municipal do Meio Ambiente, no prazo de 15 dias, contados da notificação da decisão.

Art. 19. As atividades existentes à data da publicação desta lei e ainda não licenciadas deverão realizar o encaminhamento do referido Licenciamento Ambiental na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, para fins de obtenção da Licença de Operação de Regularização.

CAPÍTULO V DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO

Rua: José Ernesto Lima, s/nº CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE Fone: (87) 3891-1177



CASA EDÉSIO ALVES ROCHA *CNPJ*: 11.412.301/0001-49

Art. 20. O Órgão Municipal do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma Licença Ambiental, quando ocorrer:

- I. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- II. Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiariam a expedição da licença;
- III. Superveniência de riscos ambientais;
- IV. Alteração da atividade ou empreendimento ora licenciado;
- V. Interesse público.

CAPÍTULO VI DA TAXA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

- Art. 18. Fica instituída, nos termos desta Lei, a Taxa de Licenciamento Ambiental (TLA) e demais procedimentos da Secretaria de Meio ambiente conforme o Anexo II.
 - § 1° Para a emissão da TLA, deverão ser seguidos os seguintes critérios:
 - I potencial poluidor da atividade, conforme estabelecido no anexo I;
 - II porte do empreendedor, observando-se o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
 - III Categoria de Licença Ambiental.
 - § 2° A TLA relativa às autorizações, as licenças e certidões serão cobradas previamente à obtenção dos serviços requeridos, apresentando o respectivo comprovante ao pedido de licença ou de serviços.
 - \S 3° Nos casos em que, após o protocolo do pedido, verificar-se que o tipo, porte ou complexidade do empreendimento não foi auferido corretamente, será



CASA EDÉSIO ALVES ROCHA CNPJ: 11.412.301/0001-49

exigida a diferenca do valor apurado, antes da emissão do documento solicitado.

- § 4°- Nos casos em que houver alteração de projeto que modifique porte, atividade, ou potencial poluidor, ou, que tal alteração se dê após a emissão de licença, incidirá nova TLA para análise do processo.
- § 5°- O arquivamento do procedimento de licenciamento ambiental, bem como o indeferimento por ausência de pressupostos legais, não implica a devolução dos valores recolhidos.
- \S 6° Após a emissão da Licença Municipal de Operação ou Licença Municipal Simplificada, a TLA será cobrada anualmente durante o período de validade das respectivas licenças.
- § 7° Para classificação da tipologia de atividades será utilizado o Cadastro Nacional de Atividades Econômicas CNAE.
- Art. 19 Estão insentos do pagamento da TLA os empreendimentos e as atividades nas seguintes hipóteses:
- I Quando forem interessados:
- a) Os órgãos públicos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Moreilândia, inclusive seus Fundos;
- b) As entidades filantrópicas, as entidades não governamentais sem fins lucrativos que possuam Certificado regulamentado e concedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS, Associações e Cooperativas;
- c) Microempreendedores Individuais MEI.
- II Quando tiverem por objeto os seguintes empreendimentos, obras ou atividades:
- a) Averbação de reserva legal, recomposição de vegetação em áreas de preservação permanente e em áreas degradas, desde que executados voluntariamente, sem vinculação com processo de licenciamento, nem decorrentes de sanção administrativa;

Rua: José Ernesto Lima, s/nº CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE Fone: (87) 3891-1177



CASA EDÉSIO ALVES ROCHA CNPJ: 11.412.301/0001-49

- b) Obras para proteção de recursos hídricos e para desocupação e recuperação de áreas degradadas e de áreas de risco;
- c) Construção, ampliação ou regularização de residência unifamiliar popular, com área construída total de até 60m² (sessenta metros quadrados), decorrente de projeto elaborado sob responsabilidade técnica de órgão municipal, desde que o interessado não possua outro imóvel, não tenha licença similar nos últimos 5 (cinco) anos e sua renda familiar não exceda a 5 (cinco) salários mínimos;
- d) Supressão de vegetação nativa e intervenção de baixo impacto em Área de Preservação Permanente APP, conforme definição dada pelo item X do Art. 3º da Lei Federal 12.651/2012, quando solicitada por agricultor familiar;
- e) Projetos e planos habitacionais de interesse social
- **Art. 18º** Às pessoas físicas ou jurídicas que tenham quaisquer débitos devidamente comprovados, junto à Prefeitura Municipal de Moreilândia, é vedada a concessão de licenças, autorizações e demais serviços.
- Art. 19. A Taxa de Licenciamento Ambiental tem como fato gerador o exercício regular do Poder de Polícia do Município, em matéria de proteção, preservação e conservação do Meio Ambiente, e é devida pela pessoa física, ou jurídica, que, nos termos da legislação ambiental em vigor, deva submeter qualquer empreendimento ou atividade ao licenciamento ambiental de competência municipal.
- Art. 20° Para fazer face as despesas com a presente lei, serão utilizadas as dotações do orçamento em vigor, ficando o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, nomontante necessário, cujo valor não se incluirá no percentual concedido pela LOA.
- Art. 21º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 22º Revogam-se as disposições em contrário.

Rua: José Ernesto Lima, s/nº CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE Fone: (87) 3891-1177



CASA EDÉSIO ALVES ROCHA *CNPJ*: 11.412.301/0001-49

	Marcos Daniel Soares Presidente	
Mª Heduarda O. Ferreira 1º Secretário	2º Se	Ivan Alves Pessoa cretário
		PULICADO //

DECLARAÇÃO

DECLARO para os fins de direito e sob as penas da lei, que a Lei Municipal nº. 635/2024 foi **PUBLICADA** no Mural da Câmara Municipal de Moreilândia – PE, no dia 29 de fevereiro de 2024, conforme prevê a alínea "b" do inciso I o art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco. Do que para constar, passo a presente declaração que dato e assino.

Moreilândia, 29 de fevereiro de 2024

Rua: José Ernesto Lima, s/nº CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE Fone: (87) 3891-1177



CASA EDÉSIO ALVES ROCHA CNPJ: 11.412.301/0001-49

ANEXO I

LISTA DE ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL

TABELA 1- ATIVIDADES DE POTENCIAL POLUIDOR BAIXO

1.01	PESCA E AQUICULTURA
0322-1	AQUICULTURA EM ÁGUA DOCE (E SERVIÇOS RELACIONADOS
0322-1	INCLUINDO PESQUE PAGUE EM ÁREAS <25 ha)
1.02	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
1031-7	FABRICAÇÃO DE TRODUTOS AEMIENTICIOS FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS
1031-7	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS
1033-3	FABRICAÇÃO DE SUCOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES
1051-1	PREPARAÇÃO DO LEITE
1052-0	FABRICAÇÃO DE LATICÍNIOS
1053-8	FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS
1.03	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS
1121-6	FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS
1.04	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS
1340-5	ACABAMENTOS EM FIOS, TECIDOS E ARTEFATOS TÊXTEIS
1351-1	FABRICAÇÃO D ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO
	(SEM TINGIMENTO)
1352-9	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TAPEÇARIA
1353-7	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CORDOARIA
1354-5	FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS
1359-6	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS
	ANTERIORMENTE
1.05	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIO
1411-8	CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS
1412-6	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS
	ÍNTIMAS
1413-4	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1414-2	FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA
	SEGURANÇA E PROTEÇÃO
	3 - 3 -

Rua: José Ernesto Lima, s/nº CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE Fone: (87) 3891-1177



CASA EDÉSIO ALVES ROCHA CNPJ: 11.412.301/0001-49

1421-5	FABRICAÇÃO DE MEIAS
1422-3	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
1.07	FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL

Rua: José Ernesto Lima, s/nº CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE Fone: (87) 3891-1177



CASA EDÉSIO ALVES ROCHA CNPJ: 11.412.301/0001-49

1731-1	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL
1732-0	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL-CARTÃO
1732-0	FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO
1/33-6	ONDULADO
1741-9	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL
-, ,	CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE
	ESCRITÓRIO
1742-7	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USOS DOMÉSTICO E
	HIGIÊNICO-SANITÁRIO
1749-4	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL,
	CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO NÃO
	ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
2.08	IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES
1811-3	IMPRESSÃO DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS E OUTRAS
	PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
1812-1	IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA
1813-0	IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA OUTROS USOS
1.09	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E MATERIAL
	PLÁSTICO
2211-1	FABRICAÇÃO DE PNEUMÁTICOS E CAMERA DE AR
2212-9	REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS
2219-6	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA NÃO
	ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2221-8	FABRICAÇÃO DE LAMINADOS PLANOS E TUBULARES DE
	MATERIAL PLÁSTICO
2222-6	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO
2223-4	FABRICAÇÃO DE TUBOS E ACESSÓRIOS DE MATERIAL PLÁSTICO
	PARA USO NA CONSTRUÇÃO
2229-3	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO NÃO
	ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
1.10	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MATERIAS NÃO METÁLICOS
2391-5	APARELHAMENTO E OUTROS TRABALHOS EM PEDRAS
2392-3	FABRICAÇÃO DE CAL E GESSO
2399-1	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO
	ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1.21	ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES

Rua: José Ernesto Lima, s/nº CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE Fone: (87) 3891-1177



CASA EDÉSIO ALVES ROCHA CNPJ: 11.412.301/0001-49

3511-5	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
3512-3	TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
3514-0	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
1.20	COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS
	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS
3811-4	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
1.14	COMÉRCIO VAREJISTA
4711-3	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
	PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -HIPERMERCADOS
	E SUPERMERCADOS



CASA EDÉSIO ALVES ROCHA CNPJ: 11.412.301/0001-49

4712-1	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,COM
.,12 1	PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS,
	MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4721-1	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA, LATICÍNIO,
	DOCES, BALAS E SEMELHANTES
4722-9	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES E PESCADOS - AÇOUGUES E
	PEIXARIAS
4724-5	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729-6	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
	OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO
	ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PRODUTOS DO FUMO
4741-5	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4743-1	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744-0	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, MADEIRA E MATERIAIS
	DE CONSTRUÇÃO
4751-2	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E
	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4771-7	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA USO
	HUMANO E VETERINÁRIO
1.19	ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS
	TRANSPORTES
5211-7	ARMAZENAMENTO (PRODUTOS NÃO PERIGOSOS)
2.30	ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS
	TRANSPORTES
5223-1	ESTACIONAMENTO DE VEICULOS
1.15	ALIMENTAÇÃO
5611-2	RESTAURANTES E OUTROS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS (COM EMISSÕES ATMOSFÉRICAS E/OU
	ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS (COM EMISSÕES ATMOSFÉRICAS E/OU
	MÚSICA AO VIVO)
5620-1	SERVIÇOS DE CATERING, BUFÊ E OUTROS SERVIÇOS DE COMIDA
	PREPARADA
2.21	ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS POR CONTRATO OU COMISSÃO
6822-6	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
1.17	PARQUE DE DIVERSÃO E PARQUE TEMÁTICO
9321-2	PARQUE DE DIVERSÃO E PARQUE TEMÁTICO
1.18	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

Rua: José Ernesto Lima, s/nº CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE Fone: (87) 3891-1177



CASA EDÉSIO ALVES ROCHA CNPJ: 11.412.301/0001-49

9601-7	LAVANDERIAS, TINTURARIAS E TOALHEIROS (NÃO INDUSTRIAL SEM TINGIMENTO)
9609-2	ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE



CASA EDÉSIO ALVES ROCHA CNPJ: 11.412.301/0001-49

TABELA 2- ATIVIDADES DE POTENCIAL POLUIDOR MÉDIO

2.01	AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS
0154-7	CRIAÇÃO DE SUÍNOS
0155-5	CRIAÇÃO DE AVES
0161-1	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA
0162-8	ATIVIDADES DE APOIO À PECUÁRIA
0163-6	ATIVIDADES DE PÓS-COLHEITA
2.02	PESCA E AQUICULTURA
0322-1	AQUICULTURA EM ÁGUA DOCE (E SERVIÇOS RELACIONADOS INCLUINDO PESQUE PAGUE EM ÁREAS ≥25 ha)
2.03	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
1013-9	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE
1020-1	PRESERVAÇÃO DO PESCADO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO PESCADO
1041-4	FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS EM BRUTO, EXCETO ÓLEO DE MILHO
1042-2	FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS REFINADOS, EXCETO ÓLEO DE MILHO
1043-1	FABRICAÇÃO DE MARGARINA E OUTRAS GORDURAS VEGETAIS E DE ÓLEOS NÃO COMESTÍVEIS DE ANIMAIS
1061-9	BENEFICIAMENTO DE ARROZ E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO ARROZ
1062-7	MOAGEM DE TRIGO E FABRICAÇÃO DE DERIVADOS
1063-5	FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS
1064-3	FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS, EXCETO ÓLEOS DE MILHO
1065-1	FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FÉCULAS DE VEGETAIS E DE ÓLEOS DE MILHO
1066-0	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
1069-4	MOAGEM E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1071-6	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR EM BRUTO

Rua: José Ernesto Lima, s/nº CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE Fone: (87) 3891-1177



CASA EDÉSIO ALVES ROCHA CNPJ: 11.412.301/0001-49

1072-4	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR REFINADO
1081-3	TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ
1082-1	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS À BASE DE CAFÉ
1091-1	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DA PANIFICAÇÃO
1092-9	FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS
1093-7	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU, DE
	CHOCOLATES E CONFEITOS
1094-5	FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS



CASA EDÉSIO ALVES ROCHA CNPJ: 11.412.301/0001-49

-	
1095-3	FABRICAÇÃO DE ESPECIARIA, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS
1096-1	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS
1099-6	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2.04	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS
1111-9	FABRICAÇÃO DE AGUARDENTES E OUTRAS BEBIDAS DESTILADAS
1112-7	FABRICAÇÃO DE VINHO
1113-5	FABRICAÇÃO DE MALTE, CERVEJAS E CHOPES
1122-4	FABRICAÇÃO DE REFRIGERANTES E DE OUTRAS BEBIDAS NÃO- ALCOÓLICAS
2.05	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS
1311-1	PREPARAÇÃO E FIAÇÃO DE FIBRAS DE ALGODÃO
1312-0	PREPARAÇÃO E FIAÇÃO DE FIBRAS TÊXTEIS NATURAIS EXCETO ALGODÃO
1313-8	FIAÇÃO DE FIBRAS ARTIFICAIS E SINTÉTICAS
1314-6	FABRICAÇÃO DE LINHAS PARA COSTURAR E BORDAR
	TECELAGEM, EXCETO MALHA
1321-9	TECELAGEM DE FIOS DE ALGODÃO
1322-7	TECELAGEM DE FIOS DE FIBRAS TÊXTEIS NATURAIS, EXCETO ALGODÃO
1323-5	CONFECÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDO E FABRICAÇÃO DE TECIDOS DE FIBRAS ARTIFICAIS OU SINTÉTICAS
1330-8	FABRICAÇÃO DE TECIDOS DE MALHA
1351-1	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO (COM TINGIMENTO)
2.06	PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS
1510-6	CURTIMENTO E OUTRAS PREPARAÇÕES DE COURO
1521-1	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
1529-7	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1531-9	FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE COURO
1532-7	FABRICAÇÃO DE TÊNIS DE QUALQUER MATERIAL

Rua: José Ernesto Lima, s/nº CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE Fone: (87) 3891-1177



CASA EDÉSIO ALVES ROCHA CNPJ: 11.412.301/0001-49

FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE MATERIAL SINTÉTICO
FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS
ANTERIORMENTE
FABRICAÇÃO DE PARTES PARA CALÇADOS DE QUALQUER
MATERIAL
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DA MADEIRA
DESDOBRAMENTO DE MADEIRA
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA
FABRICAÇÃO DE MADEIRA LAMINADA E DE CHAPAS DE MADEIRA



CASA EDÉSIO ALVES ROCHA CNPJ: 11.412.301/0001-49

 	
	COMPENSADA, PRENSADA E AGLOMERADA
1622-6	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA E DE ARTIGOS DE
	CARPINTÁRIA PARA CONSTRUÇÃO
1623-4	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TANOARIA E DE EMBALAGENS DE
	MADEIRA
1629-3	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE CORTIÇA, BAMBU,
	PALHA, VIME E OUTROS MATERIAIS TRANÇADOS, EXCETO
1 17	MÓVEIS GOVÉRGIO A TA GA DIGTA
1.17	COMÉRCIO ATACADISTA
4686-9	COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO E DE EMBALAGENS
4687-7	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS
1.08	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E
	FARMACÉUTICOS
2110-6	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS
2121-1	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO
2122-0	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO
2123-8	FABRICAÇÃO DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS
2.12	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
2311-7	FABRICAÇÃO DE VIDRO PLANO E DE SEGURANÇA
2312-5	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE VIDRO
2319-2	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VIDRO
2330-3	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO,
	FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
2341-9	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS REFRATÁRIOS
2342-7	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS NÃO-REFRATÁRIOS
	PARA USO ESTRUTURAL NA CONSTRUÇÃO
2349-4	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS NÃO-REFRATÁRIOS
	NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2.28	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS
	ELETRÔNICOS E ÓPTICOS
2652-3	FABRICAÇÃO DE CRONÔMETROS E RELÓGIOS
2.13	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS
3101-2	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL

Rua: José Ernesto Lima, s/nº CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE Fone: (87) 3891-1177



CASA EDÉSIO ALVES ROCHA CNPJ: 11.412.301/0001-49

3103-9	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL
3104-7	FABRICAÇÃO DE COLCHÕES
2.14	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS
3211-6	LAPIDAÇÃO DE GEMAS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE OURIVESARIA E JOALHERIA
3212-4	FABRICAÇÃO DE BIJUTERIAS E ARTEFATOS SEMELHANTES
3220-5	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS
3230-2	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE
3240-0	FABRICAÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS



CASA EDÉSIO ALVES ROCHA CNPJ: 11.412.301/0001-49

3250-7	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO E ODONTOLÓGICO E DE ARTIGOS ÓPTICOS
3291-4	FABRICAÇÃO DE ESCOVAS PINCÉIS E VASSOURAS
	,
3292-2	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
3299-0	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS
	ANTERIORMENTE
2.16	COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS;
2021 1	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS
3821-1	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3832-7	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS
2.15	COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E
4511 1	MOTOCICLETAS
4511-1	COMÉRCIO A VAREJO E POR ATACADO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520-0	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
2.17	COMÉRCIO ATACADISTA
4621-4	COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO
4622-2	COMÉRCIO ATACADISTA DE SOJA
4623-1	COMÉRCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS, ALIMENTOS PARA
	ANIMAIS E MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS, EXCETO CAFÉ E SOJA
4631-1	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
4632-0	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS
	BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS
4633-8	COMÉRCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4634-6	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES, PRODUTOS DA CARNE E
	PESCADO
4636-2	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DO FUMO
4637-1	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS
	ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4639-7	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4644-3	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA
	USO HUMANO E VETERINÁRIO
4649-4	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO
	PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE

Rua: José Ernesto Lima, s/nº CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE Fone: (87) 3891-1177



CASA EDÉSIO ALVES ROCHA CNPJ: 11.412.301/0001-49

4651-6	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4652-4	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4671-1	COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS
4672-9	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4673-7	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4674-5	COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO
4679-6	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE
	CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E DE
	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL



CASA EDÉSIO ALVES ROCHA CNPJ: 11.412.301/0001-49

4681-8	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS SÓLIDOS, LÍQUIDOS
	E GASOSOS, EXCETO GÁS NATURAL E GLP
4682-6	COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO
	(GLP)
4683-4	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS,
	FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
4684-2	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS E
4 50 7 4	PETROQUÍMICOS, EXCETO AGROQUÍMICOS
4685-1	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E
4600.2	METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO
4689-3	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4601.5	
4691-5	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4692-3	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
4072-3	PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
4693-1	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM
	PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS
	AGROPECUÁRIOS
2.18	COMÉRCIO VAREJISTA
4731-8	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS
	AUTOMOTORES
4732-6	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4784-9	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
2.30	ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES
5222-2	TERMINAIS RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS
2.19	HOTEIS E SIMILARES
5510-8	HOTÉIS E SIMILARES
2.20	TELEFONIA MÓVEL CELULAR
6120-5	TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO (ANTENAS DE CELULAR)
2.22	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
7120-1	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
2.23	ATIVIDADES VETERINÁRIAS
	ATIVIDADES VETERINÁRIAS
7500-1	ATIVIDADES VETERINARIAS

Rua: José Ernesto Lima, s/nº CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE Fone: (87) 3891-1177



CASA EDÉSIO ALVES ROCHA CNPJ: 11.412.301/0001-49

8122-2	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
2.24	ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA
8630-5	ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL EXECUTADAS POR MÉDICOS E ODONTÓLOGOS
2.25	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA



CASA EDÉSIO ALVES ROCHA CNPJ: 11.412.301/0001-49

	E TERAPÊUTICA
8640-2	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA
1.18	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS
9601-7	LAVANDERIAS, TINTURARIAS E TOALHEIROS (INDUSTRIAL COM TINGIMENTO)
9603-3	ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS



CASA EDÉSIO ALVES ROCHA CNPJ: 11.412.301/0001-49

TABELA 3- ATIVIDADES DE POTENCIAL POLUIDOR ALTO

3.01	EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
0810-0	EXTRAÇÃO DE PEDRA, AREIA E ARGILA
0891-6	EXTRAÇÃO DE MINERAIS PARA FABRICAÇÃO DE ADUBOS, FERTILIZANTES E OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS
0892-4	EXTRAÇÃO E REFINO DE SAL MARINHO E SAL-GEMA
0893-2	EXTRAÇÃO DE GEMAS (PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS)
0899-1	EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3.17	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
1011-2	ABATE DE RESES, EXCETO SUÍNOS
1012-1	ABATE DE SUÍNOS, AVES E OUTROS PEQUENOS ANIMAIS
3.18	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO
1210-7	PROCESSAMENTO INDUSTRIAL DO FUMO
1220-4	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO
3.21	FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS
1910-1	COQUERIAS
1921-7	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO
1922-5	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, EXCETO PRODUTOS DO REFINO
1931-4	FABRICAÇÃO DE ÁLCOOL
1932-2	FABRICAÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS, EXCETO ÁLCOOL
3.19	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
2011-8	FABRICAÇÃO DE CLORO E ÁLCALIS
2012-6	FABRICAÇÃO DE INTERMEDIÁRIOS PARA FERTILIZANTES
2013-4	FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES
2014-2	FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS
2019-3	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS INORGÂNICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2021-5	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PETROQUÍMICOS BÁSICOS

Rua: José Ernesto Lima, s/nº CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE Fone: (87) 3891-1177



CASA EDÉSIO ALVES ROCHA CNPJ: 11.412.301/0001-49

2022-3	FABRICAÇÃO DE INTERMEDIÁRIOS PARA PLASTIFICANTES, RESINAS E FIBRAS
2029-1	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS ORGÂNICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2031-2	FABRICAÇÃO DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS
2032-1	FABRICAÇÃO DE RESINAS TERMOFIXAS
2033-9	FABRICAÇÃO DE ELASTÔMEROS
2040-1	FABRICAÇÃO DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS
2051-7	FABRICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS
2052-5	FABRICAÇÃO DE DESINFESTANTES DOMISSANITÁRIOS



CASA EDÉSIO ALVES ROCHA CNPJ: 11.412.301/0001-49

2061-4	FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS
2062-2	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO
2063-1	FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
2071-1	FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS
2072-0	FABRICAÇÃO DE TINTAS DE IMPRESSÃO
2073-8	FABRICAÇÃO DE IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES E PRODUTOS AFINS
2091-6	FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES
2092-4	FABRICAÇÃO DE EXPLOSIVOS
2093-2	FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL
2094-1	FABRICAÇÃO DE CATALISADORES
2099-1	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3.20	METALURGIA
2411-3	PRODUÇÃO DE FERRO-GUSA
2412-1	PRODUÇÃO DE FERROLIGAS
2421-1	PRODUÇÃO DE SEMI-ACABADOS DE AÇO
2422-9	PRODUÇÃO DE LAMINADOS PLANOS DE AÇO
2423-7	PRODUÇÃO DE LAMINADOS LONGOS DE AÇO
2424-5	PRODUÇÃO DE RELAMINADOS, TREFILADOS E PERFILADOS DE AÇO
2431-8	PRODUÇÃO DE CANOS E TUBOS COM COSTURA
2439-3	PRODUÇÃO DE OUTROS TUBOS DE FERRO E AÇO
2441-5	METALURGIA DO ALUMÍNIO E SUAS LIGAS
2442-3	METALURGIA DOS METAIS PRECIOSOS
2443-1	METALURGIA DO COBRE
2449-1	METALURGIA DOS METAIS NÃO-FERROSOS E SUAS LIGAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2451-2	FUNDIÇÃO DE FERRO E AÇO
2452-1	FUNDIÇÃO DE METAIS NÃO-FERROSOS E SUAS LIGAS
3.02	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rua: José Ernesto Lima, s/nº CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE Fone: (87) 3891-1177



CASA EDÉSIO ALVES ROCHA CNPJ: 11.412.301/0001-49

2511-0	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS			
2512-8	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL			
2513-6	FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA			
2521-7	FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL			
2522-5	FABRICAÇÃO DE CALDEIRAS GERADORAS DE VAPOR, EXCETO PARA AQUECIMENTO CENTRAL E PARA VEÍCULOS			
2531-4	PRODUÇÃO DE FORJADOS DE AÇO E DE METAIS NÃO-FERROSOS E SUAS LIGAS			
2532-2	PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL;			



CASA EDÉSIO ALVES ROCHA CNPJ: 11.412.301/0001-49

	METALURGIA DO PÓ		
2539-0	SERVIÇOS DE USINAGEM, SOLDA, TRATAMENTO E		
	REVESTIMENTO EM METAIS		
2541-1	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE CUTELARIA		
2542-0	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO		
	ESQUADRIAS		
2543-8	FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS		
2550-1	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO BÉLICO PESADO, ARMAS E MUNIÇÕES		
2591-8	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS		
2592-6	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL		
2593-4	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOA		
2599-3	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
3.15	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS		
2610-8	FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS		
2621-3	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		
2622-1	FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		
2631-1	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICAÇÃO		
2632-9	FABRICAÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS E DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		
2640-0	FABRICAÇÃO DE APARELHOS DE RECEPÇÃO, REPRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO		
2651-5	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE		
2660-4	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E		
	ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO		
2670-1	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS,		
2600.0	FOTOGRÁFICOS E CINEMATOGRÁFICOS		
2680-9	FABRICAÇÃO DE MÍDIAS VIRGENS, MAGNÉTICAS E ÓPTICAS		
3.09	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS		

Rua: José Ernesto Lima, s/nº CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE Fone: (87) 3891-1177



CASA EDÉSIO ALVES ROCHA CNPJ: 11.412.301/0001-49

	ELÉTRICOS	
2710-4	FABRICAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS	
2721-0	FABRICAÇÃO DE PILHAS, BATERIAS E ACUMULADORES ELÉTRICOS, EXCETO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	
2722-8	FABRICAÇÃO DE BATERIAS E ACUMULADORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	
2731-7	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA	
2732-5	FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÕES EM CIRCUITO DE CONSUMO	



CASA EDÉSIO ALVES ROCHA CNPJ: 11.412.301/0001-49

2733-3	FABRICAÇÃO DE FIOS, CABOS E CONDUTORES ELÉTRICOS ISOLADOS
2740-6	FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO
2751-1	FABRICAÇÃO DE FOGÕES, REFRIGERADORES E MÁQUINAS DE LAVAR E SECAR PARA USO DOMÉSTICO
2759-7	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2790-2	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3.02	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
2811-9	FABRICAÇÃO DE MOTORES E TURBINAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA AVIÕES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS
2812-7	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
2813-5	FABRICAÇÃO DE VÁLVULAS, REGISTROS E DISPOSITIVOS SEMELHANTES
2814-3	FABRICAÇÃO DE COMPRESSORES
2815-1	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO PARA FINS INDUSTRIAIS
2821-6	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS
2822-4	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS
2823-2	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
2824-1	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO
2825-9	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL
2829-1	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2831-3	FABRICAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
2832-1	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA
2833-0	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO

Rua: José Ernesto Lima, s/nº CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE Fone: (87) 3891-1177



CASA EDÉSIO ALVES ROCHA CNPJ: 11.412.301/0001-49

2840-2	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA		
2851-8	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PROSPECÇÃO E EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO		
2852-6	FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO NA EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO		
2853-4	FABRICAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS		
2854-2	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES		



CASA EDÉSIO ALVES ROCHA CNPJ: 11.412.301/0001-49

2061 5	EADDICAÇÃO DE MÁQUIDIAS DADA A INDÚSTRIA METALLÍDOICA		
2861-5	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA,		
20.12.2	EXCETO MÁQUINAS-FERRAMENTA		
2862-3	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS		
	INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO		
2863-1	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A		
	INDÚSTRIA TÊXTIL		
2864-0	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS		
	INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO, DO COURO E DE CALÇADOS		
2865-8	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS		
	INDÚSTRIAS DE CELULOSE, PAPEL E PAPELÃO E ARTEFATOS		
2866-6	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A		
	INDÚSTRIA DO PLÁSTICO		
2869-1	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO		
	INDUSTRIAL ESPECÍFICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
3.03	FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E		
	CARROCERIAS		
2910-7	FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS		
2920-4	FABRICAÇÃO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS		
2930-1	FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA		
	VEÍCULOS AUTOMOTORES		
2941-7	FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA O SISTEMA MOTOR		
	DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		
2942-5	FABRICAÇÃO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA OS SISTEMAS DE		
	FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS SISTEMAS DE MARCHA E TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		
2943-3	FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA O SISTEMA DE		
	FREIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		
2944-1	FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA O SISTEMA DE		
	DIREÇÃO E SUSPENSÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		
2945-0	FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA		
	VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO BATERIAS		
2949-2	FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS		
	AUTOMOTORES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
2950-6	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA		
_	VEÍCULOS AUTOMOTORES		
3.22	FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE,		
-	EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES		

Rua: José Ernesto Lima, s/nº CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE Fone: (87) 3891-1177



CASA EDÉSIO ALVES ROCHA CNPJ: 11.412.301/0001-49

3011-3	CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES	
3012-1	CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER	
3031-8	FABRICAÇÃO DE LOCOMOTIVAS, VAGÕES E OUTROS MATERIAIS RODANTES	
3032-6	FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	
3041-5	FABRICAÇÃO DE AERONAVES	
3042-3	FABRICAÇÃO DE TURBINAS, MOTORES E OUTROS COMPONENTES E PEÇAS PARA AERONAVES	
3050-4	FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS MILITARES DE COMBATE	



CASA EDÉSIO ALVES ROCHA CNPJ: 11.412.301/0001-49

3091-1	FABRICAÇÃO DE MOTOCICLETAS		
3092-0	FABRICAÇÃO DE BICICLETAS E TRICICLOS NÃO-MOTORIZADOS		
	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE NÃO		
3099-7	ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
3.16	MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E		
	EQUIPAMENTOS		
3311-2	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS		
	METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS		
3312-1	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS		
3313-9	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
	ELÉTRICOS		
3314-7	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
	DA INDÚSTRIA MECÂNICA		
3315-5	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS FERROVIÁRIOS		
3316-3	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AERONAVES		
3317-1	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES		
3319-8	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS		
	NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
3321-0	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS		
3329-5	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS		
	ANTERIORMENTE		
3.23	COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS;		
	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS		
3812-2	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS		
3822-0	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS		
3831-9	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS		
3839-4	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS		
3039-4	ANTERIORMENTE		
1.19	ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES		
5211-7	ARMAZENAMENTO (PRODUTOS PERIGOSOS)		
3.25	ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES		

Rua: José Ernesto Lima, s/nº CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE Fone: (87) 3891-1177



CASA EDÉSIO ALVES ROCHA CNPJ: 11.412.301/0001-49

5221-4	CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS	
5231-1	GESTÃO DE PORTOS E TERMINAIS	
5232-0	ATIVIDADES DE AGENCIAMENTO MARÍTIMO	
5239-7	ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
5240-1	ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AÉREOS	
5250-8	ATIVIDADES RELACIONADAS À ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE CARGA	
3.24	ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA	
8610-1	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR (INCLUINDO	



CASA EDÉSIO ALVES ROCHA CNPJ: 11.412.301/0001-49

	CLÍNICAS E HOSPITAIS)	
8621-6	SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	
8622-4	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	
8650-0	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, EXCETO MÉDICOS E ODONTÓLOGOS	
8660-7	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE	
8690-9	ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	



CASA EDÉSIO ALVES ROCHA CNPJ: 11.412.301/0001-49

TABELA 4 - OBRAS CIVIS, OBRAS D'ARTE, SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS E OUTROS

4.1 OBRAS CIVIS / OBRAS D' ARTE	POTENCIAL POLUIDOR
PONTES E VIADUTOS	MÉDIO
RODOVIAS DE DOMÍNIO MUNICIPAL	MÉDIO
BARRAGENS E DIQUES	ALTO
OBRAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA	BAIXO
ABERTURA DE BARRAS, EMBOCADURAS E	MÉDIO
CANAIS	
ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS	MÉDIO
REVITALIZAÇÕES DE ESPAÇOS PÚBLICOS	BAIXO
CANTEIROS DE OBRAS	MÉDIO
BARRAGENS E DIQUES	ALTO
MURO DE CONTENÇÃO	MÉDIO
CONSTRUÇÕES DIVERSAS (CLÍNICAS,	BAIXO
HOSPITAIS, ESCOLAS E AFINS)	
ATERROS HIDRÁULICOS E ENGORDAMENTO	ALTO
DE PRAIAS	
TERRAPLANAGEM	MÉDIO

4.2 SERVIÇOS RELACIONADOS A RECURSOS HÍDRICOS SANEAMENTO E RESÍDUOS	POTENCIAL POLUIDOR
SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	BAIXO
SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	BAIXO
DRAGAGEM LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE CURSOS D'ÁGUA EXCLUSIVAMENTE MUNICIPAIS	MÉDIO
RETIFICAÇÃO DE CURSOS D'ÁGUA	MÉDIO
ADUTORAS	BAIXO
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO INCLUINDO TRATAMENTO SIMPLIFICADO	MÉDIO

Rua: José Ernesto Lima, s/nº CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE

Fone: (87) 3891-1177



CASA EDÉSIO ALVES ROCHA CNPJ: 11.412.301/0001-49

ESTAÇÃO DE TI	BAIXO			
ESTAÇÃO DE T	ALTO			
LIMPADORAS (FOSSA)	DE	TANQUES	SEPTICOS	MÉDIO

Rua: José Ernesto Lima, s/nº CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE Fone: (87) 3891-1177

Email: cmmoreilandia@gmail.com https://cmmoreilandia.pe.gov.br/



CASA EDÉSIO ALVES ROCHA CNPJ: 11.412.301/0001-49

USINA DE RECICLAGEM E/OU DE COMPOSTAGEM	ALTO
TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	
RECICLAGEM DE MATERIAIS PLÁSTICOS	MÉDIO
RECICLAGEM DE VIDRO	MÉDIO
RECICLAGEM DE PAPEL E PAPELÃO	MÉDIO
DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS INERTES, LODOS, BOTA-	MÉDIO
FORA, RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO	
CIVIL, SOLO ORGÂNICO E MATERIAL	
VEGETAL	

4.1 SERVIÇOS DE TRANSPORTE POTENCIAL POLUIDOR ROVIAS ALTO

HIDROVIAS	ALTO
METROVIAS	ALTO
PORTOS E AEROPORTOS	ALTO
ATRACADORES MARINAS E PIERES	BAIXO

4.2 SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAISPOTENCIAL POLUIDOR

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	BAIXO
RESTIMENTO DE CANAIS URBANOS	BAIXO
RESTAURAÇÃO E DUPLICAÇÃO DE VIA	MÉDIO
URBANA	
PLANOS E PROJETOS URBANÍSTICOS	MÉDIO

4.3 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, LAZER E RECREAÇÃO L POLUIDOR

ESCOLAS, CRECHES E CENTROS DE ENSINO				BAIXO	
CLUBE DE LAZER				BAIXO	
PRAÇAS E PAR	_			BAIXO	
ESTÁDIOS,	MÉDIO				
ESPORTIVOS					
HIPÓDROMO, AUTÓDROMO, KARTÓDROMO,				ALTO	
VELÓDROMO					

Rua: José Ernesto Lima, s/nº CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE Fone: (87) 3891-1177

Email: cmmoreilandia@gmail.com https://cmmoreilandia.pe.gov.br/



CASA EDÉSIO ALVES ROCHA CNPJ: 11.412.301/0001-49

MERCADO PÚBLICO				MÉDIO	
CASA DE SHOW, DISCOTECA, BOATE					BAIXO
SALÕES DE BAILE E/OU FESTAS				BAIXO	
SALAS DE ESPETÁCULO, CINEMAS E					BAIXO
TEATROS					



CASA EDÉSIO ALVES ROCHA CNPJ: 11.412.301/0001-49

TABELA 5- OBRAS E CONSTRUÇÕES

5.1 - EDIFICAÇÕES UNI OU PLURIFAMILIARES

Nº TOTAL DE DORMITÓRIOS NO IMÓVEL	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
DE 1 A 4	MICRO	
DE 5 A 16	PEQUENO	
DE 17 A 30	MÉDIO	BAIXO
DE 31 A 50	GRANDE	

5.2 - CONJUNTOS HABITACIONAIS

UNIDADES HABITACIONAIS	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	
ATÉ 6	PEQUENO		
DE 7 ATÉ 12	MÉDIO	BAIXO	
DE 13 ATÉ 50	GRANDE		
ACIMA DE 50	EXCEPCIONAL		

5.3 - LOTEAMENTOS DESMEMBRAMENTOS E REMEMBRAMENTOS

ÁREA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
ATÉ 5 HECTARES	PEQUENO	
ACIMA DE 5 ATÉ 50	MÉDIO	BAIXO
ACIMA DE 50 ATÉ 100	GRANDE	
ACIMA DE 100	EXCEPCIONAL	

Rua: José Ernesto Lima, s/nº CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE Fone: (87) 3891-1177

Email: cmmoreilandia@gmail.com https://cmmoreilandia.pe.gov.br/



CASA EDÉSIO ALVES ROCHA CNPJ: 11.412.301/0001-49

5.4 - TERRAPLANAGEM

ÁREA DO LOTEAMENTO	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
ATÉ 5 HECTARES	PEQUENO	
ACIMA DE 5 ATÉ 50	MÉDIO	MÉDIO
ACIMA DE 50 ATÉ 100	GRANDE	
ACIMA DE 100	EXCEPCIONAL	



CASA EDÉSIO ALVES ROCHA CNPJ: 11.412.301/0001-49

5.4 - OUTRAS OBRAS E CONSTRUÇÕES

TIPOLOGIA	POTENCIAL POLUIDOR
MURO DE CONTENÇÃO	MÉDIO
CONSTRUÇÕES DIVERSAS (CLÍNICAS,	BAIXO
HOSPITAIS, ESCOLAS E AFINS)	
TERRAPLANAGEM	MÉDIO

Rua: José Ernesto Lima, s/nº CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE Fone: (87) 3891-1177

ANEXO II

TABELA DE VALORES PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM R\$.

	Potencial	LICENÇA AMBIENTAL				
Porte	Poluidor	LP	LI	LO	LO (Renovação)	
	Baixo	362,00	724,00	579,20	181,00	
Micro/EPP	Médio	470,60	941,20	753,00	235,30	
	Alto	611,80	1.223,60	978,80	305,90	
	Baixo	724,00	1.448,00	1.158,40	362,00	
Médio	Médio	1.086,00	2.172,00	1.737,60	543,00	
	Alto	1.629,00	3.258,00	2.606,40	814,50	
	Baixo	1.448,00	2.896,00	2.316,80	723,80	
Grande	Médio	2.461,60	4.923,20	3.938,60	1.230,00	
	Alto	4.184,70	8.369,50	6.695,60	2.092,40	
Excepcional	Baixo	2.172,00	4.344,00	3.475,20	1.086,00	
Excepcional	Médio	4.126,80	8.253,60	6.602,90	2.063,40	
	Alto	7.840,90	15.681,80	12.545,50	3.920,50	

Observação: Para a renovação de licenças requeridas dentro do prazo legal, exceto as de operação, será concedido desconto de 50% em seu valor base.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA TERRAPLANAGEM		
Área	Porte	Valor
ATÉ 5 HA	Pequeno	506,80
ACIMA DE 5 ATÉ 50 HA	Médio	1.520,40
ACIMA DE 50 HA	Grande/ Excepcional	2.534,00

DEMAIS LICENÇAS		
Licença (PORTE)	Valor	
LMS	724,00	
LMR	1.086,00	
AA (ME E EPP)	506,80	
AA (MÉDIO)	1.520,40	

Rua: José Ernesto Lima, s/nº CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE Fone: (87) 3891-1177

AA (GRANDE E	2.534,00
EXCEPCIONAL)	
AAS (ERRADICAÇÃO /	147,38
ÁRVORE E COMPENSAÇÃO /	
MUDA)	
AAS(SUPRESSÃO	724,00
FLORESTAL / HA OU	
FRAÇÃO)	
AAP	724,00
AAR	362,00
AAT (ME E EPP)	506,80
AAT (MÉDIO)	1.215,90
AAT (GRANDE E	2.431,00
EXCEPCIONAL)	
CA	144,80
DA	72,40
TE	1.086,00